



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

– Estância Balneária

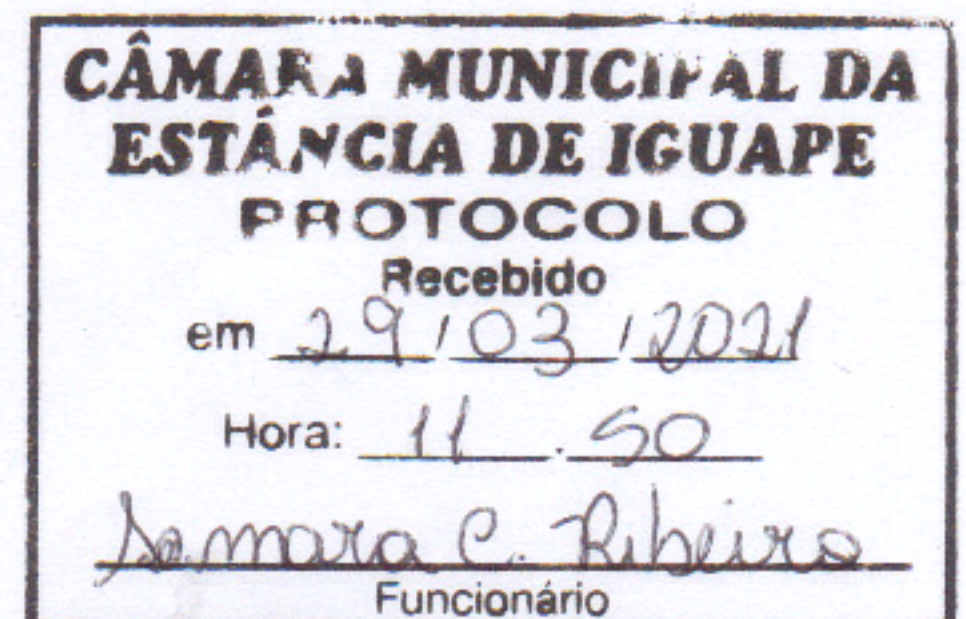
Iguape (SP), 29 de março de 2021

Ofício nº 109/2021 – Gab.

Resposta ao Requerimento nº 42/2021.

Autoria: Vereador Alexandre Macau.

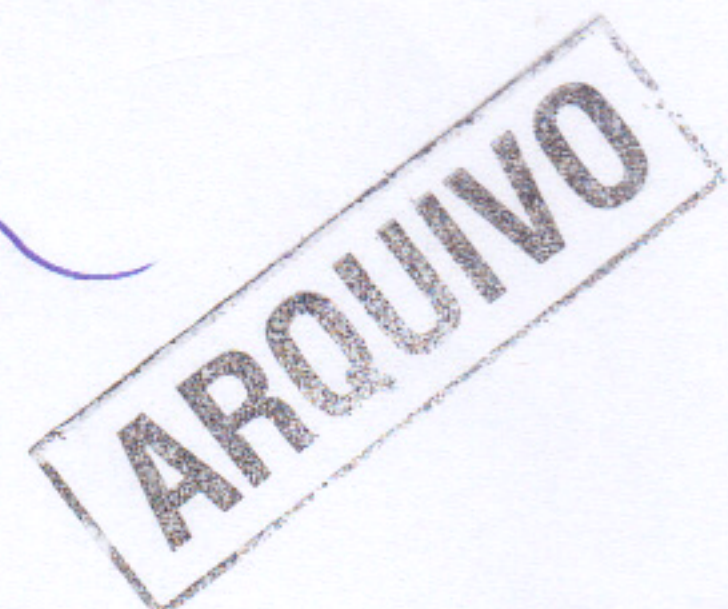
Senhor Presidente,



Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao requerimento em epígrafe, informo que o repasse da merenda escolar é realizado através de crédito liberado em cartão magnético, regulamentado pela Lei municipal 2.402, de 23 de fevereiro de 2021, fruto do projeto de lei nº 07, de autoria do Poder Executivo, votado e aprovado, por unanimidade, nessa Casa Legislativa, em 22 de fevereiro do corrente ano.

Atenciosamente.

Wilson Almeida Lima
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
Vereador Eduardo de Lara
Presidente da Câmara Municipal de Iguape.